

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 609



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PROTOCOLO: 894/2022

PROCESSO Nº: 048/2022 - SMT

INTERESSADO: **EDSON DE CAMARGO**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 894/2022 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1999 A 2017 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.05.001.0034.0048.001

Ventania, 15 de dezembro de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 50/2022, que tem por objeto a aquisição de brinquedos para distribuição às crianças das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: CWB TOYS BRINQUEDOS EIRELI - CNPJ nº 31.159.737/0001-85

Valor Global: R\$ 11.136,06 (onze mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos).

Dotação:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2270	10.001.08.243.0010.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 201/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa VOVO ANTONIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.341.288/0001-26, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1410 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. Vanessa Garcia, portadora da CLRG nº 10.911.986-5/PR/SSP-PR e CPF/MF nº 073.741.849-48, residente e domiciliada na cidade de Figueira/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do Contrato nº 201/2022, em R\$ 36.702,24 (trinta e seis mil setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO Nº 45/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa FOX MILENIUM VENTANIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.506.002/0001-27, com sede a Av. Eliziário Lopes de Proença, 571 - Vila Santo Antonio, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Felipe Vinicius Nogueira Amorim, portador da CLRG nº 6.769.422-8/SSP-PR e CPF/MF nº 006.023.879-81, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo nº 6, ao Contrato nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do contrato nº 45/2019, e seus aditivos em R\$ 169.320,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único - O valor aditivado fica distribuído conforme segue:

SECRETARIA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR RS
MUNICIPAL DE SAÚDE	ÓLEO DIESEL S10	6.000 LTS	39.840,00
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ÓLEO DIESEL S10	15.000LTS	99.600,00
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÓLEO DIESEL S10	4.500LTS	29.880,00
TOTAIS			25.500LTS 169.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 065, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Suspende atividades administrativas nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso "i" do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o transcurso das festividades natalinas e de ano novo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas municipais, bem como as atividades operacionais nas demais secretarias no período de **21 de dezembro de 2022 a partir das 11h30min, a 2 de janeiro de 2023 até às 13 horas**, devendo o expediente normal ser retomado a partir das 13 horas do dia 2 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - A suspensão das atividades não afetará os serviços internos que forem necessários, bem como de saúde e de coleta de lixo.

Art. 2º - Todos os secretários deverão convocar servidores sempre que julgarem conveniente ou necessário ao funcionamento de qualquer setor da Administração no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de atendimento - se for o caso - e jornadas de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

JOSE LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Sergio Aparecido Azevedo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **SERGIO APARECIDO AZEVEDO** CPF/MF nº 515.009.309-20, ocupante do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 03/01/2023 a 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Abel de Biassio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ABEL DE BIASSIO** CPF/MF nº 541.071.139-49, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 04/01/2023 a 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Amairton de Jesus Queiroz, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **AMAIRTON DE JESUS QUEIROZ**, CPF/MF nº 515.014.579-34, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 04/01/2023 a 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Bárbara Moreira Guerreiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **BÁRBARA MOREIRA GUERREIRO**, CPF/MF nº 077.761.409-02, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Ana Carolyne Lopes Bueno, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ANA CAROLYNE LOPES BUENO**, CPF/MF nº 083.777.519-17, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 09/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Fabio Cantarelli Fachi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **FABIO CANTARELLI FACHI** CPF/MF nº 029.610.259-82, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 15/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Joelma Aparecida Gonçalves Constanski, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **JOELMA APARECIDA GONÇALVES CONSTANSKI**, CPF/MF nº 041.522.229-05, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos de emprego público, a partir do dia 20/01/2023 a 20/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Joelma Diniz Ciompela Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JOELMA DINIZ CIOMPELA SANTOS**, CPF/MF nº 052.987.699-00, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de cargos de emprego público, a partir do dia 09/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal